



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - CGA

- **Data:** 19/10/2021
- **Horário de Início:** 09h30
- **Coordenador da Reunião:** Felipe Houat de Brito – Diretor-Geral
- **Realizada pelo Google Meet:** <https://meet.google.com/cyy-rgfc-dkw>
- **Participantes:**
 - Felipe Houat de Brito - Diretor-Geral (DG);
 - Eduardo Sousa de Araújo - Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, respondendo pela DG;
 - Hérica Carla da Costa Sodr  de Souza - Secret ria de Administra o (SA);
 - Edson da Cruz Costa - Secret rio de Or amento, Finan as e Contabilidade (SOFC);
 - Sabrina Bittencourt Guimar es Castro - Secret ria de Gest o de Pessoas (SGP);
 - Alessandro dos Santos Cruz - Secret rio de Tecnologia da Informa o (STI);
 - Valdimar Lopes Barros - Chefe do N cleo de Gest o de Projeto e Governan a Institucional (NPGI/GPEG);
 - Patr cia Tereza de Ara jo Costa Soares - Chefe da Se o de Programa o e Controle Or ament rio (SPCO/COR/SOFC);
 - Angela Figueiredo da Silva Mergulh o - Coordenadora de Licita es, Contratos e Compras (COLIC/SA);
 - Renato Holanda Alves - Coordenador de Material e Patrim nio (COMAP/SA);
 - Charles da Costa Ribeiro - Coordenador de Servi os Gerais (COSEG/SA);
 - Antonio Edivaldo Oliveira Gaspar - Coordenador de Infraestrutura (COINF/STI);

- o Adolfo Guilherme Pinheiro Netto - Assistente da Seção de Manutenção de Sistemas Prediais (SEMAP/COEDI/SA)
- o Cláudio Márcio Guimarães Moreira - Chefe do Núcleo de Governança de TI (NGTI/STI);
- o Lauriana Ribeiro Almeida - Núcleo de Apoio à Gestão (NAG/DG).

DISCUSSÃO DA PAUTA:

1. O Diretor-Geral iniciou a reunião do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (CGA) cumprimentando a todos os presentes e explanando sucintamente sobre a atuação do CGA ao longo deste ano, sobre a disponibilidade financeira e a execução orçamentária até o momento e da necessidade de se fazer esforços para executar o orçamento como planejado.

2. O Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade fez uma exposição sobre o panorama da execução orçamentária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), tanto geral quanto por unidades, abrangendo desde a última reunião do CGA em agosto/2021 até o dia 15/10/2021 (evento 1408185). Expôs principalmente as disponibilidades existentes para execução até o fim do ano. Foram destacadas algumas situações específicas que representam pontos críticos da execução e que precisam de atenção dos gestores, em razão de restar pouco mais de dois meses para encerrar o exercício. Ao longo da exposição alguns gestores presentes fizeram esclarecimentos sobre os dados apresentados pelo SOFC e responderam a questionamentos feitos pelo DG. O Diretor Geral orientou a elaboração de planilha pela Secretaria de Administração e outras unidades sobre como se dará, de forma detalhada, a execução orçamentária até o fim do ano, já prevendo as adequações necessárias para garantir a execução do orçamento previsto para cada unidade. O Diretor-Geral expôs ainda algumas providências específicas que estão sendo adotadas para executar ao máximo o orçamento previsto.

3. Convalidação de atos processuais autorizados pela Diretoria-Geral e eventuais ajustes no Plano de Contratações 2021:

PROCESSO SEI	OBJETO	JUSTIFICATIVA	EVENTOS SEI
0009217-95.2021.6.14.8000	Aquisição, com serviços de instalação incluso, de 1 (um) elevador elétrico/mecânico de carga "Classe A", conforme Norma ABNT 14712 no prédio do NGUE.	Justifica-se a contratação pela necessidade de modernização da estrutura do prédio no Núcleo Gestor de Urnas, com a melhoria dos processos de movimentação de urnas e demais materiais agregados; além disso, a	DOD (1385417) Despacho DG (1386761)

		aquisição promoverá grande redução da dependência do serviço à única empilhadeira elétrica existente no núcleo, que ficará reservada para atendimento de tarefas mais específicas do que toda e qualquer movimentação de urnas entre pisos do Núcleo.	
0008623-81.2021.6.14.8000	Contratação de serviço de secretariado para atendimento nas unidades de gabinete da Presidência e Diretoria Geral deste TRE-PA.	A contratação em tela justifica-se em razão da grande demanda de serviços administrativos nas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal, necessários ao bom funcionamento deste Órgão, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores, bem como o elevado número de atividades desempenhadas pelos dirigentes desta Instituição, que demandam pessoal especializado na organização de tais serviços, inclusive em deslocamentos ao interior do Estado e demais localidades da Federação.	DOD (1371950) Despacho DG (1382895)
0008996-15.2021.6.14.8000	Realização de solenidade institucional com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de infraestrutura e logística, com escopo de realizar a Cerimônia de Outorga da Medalha	A presente contratação pretende viabilizar a realização da Cerimônia de Outorga da Medalha do Mérito Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA - 2021.	DOD (1380268) Despacho DG (1382803)

	do Mérito Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA. Realização prevista para dia <u>23 de novembro de 2021</u> .		
0007843-44.2021.6.14.8000	Aquisição, através de Ata de Registro de Preços, de garrafas (tipo <i>squeeze</i>) de alumínio personalizada para utilização dos servidores do TRE-PA.	Tendo em vista que os bebedouros existentes no interior das salas serão substituídos por outros futuramente instalados em áreas de circulação deste Regional, tal demanda visa otimizar o armazenamento de água pelos servidores, bem como evitar o deslocamento exaustivo destes até os pontos onde os novos equipamentos serão instalados. Destaca-se ainda, que tal aquisição promoverá efetiva redução no consumo de copos descartáveis por esta instituição.	DOD (1358531) Despacho DG (1363701)
0009169-39.2021.6.14.8000	Contratação de Serviços de Agente de Integração de Estágio para a Gestão dos Estagiários para as Zonas Eleitorais.	A Portaria TRE-PA nº 20.531, de 04/08/2021, publicada no DJE em 05/08/2021 (1348072), que regulamentou o Programa de Estágio Remunerado nesta Corte, possibilitou a contratação no âmbito das Zonas Eleitorais, bem como o auxílio de Agente de Integração de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, para o gerenciamento do processo de contratação de estagiários (recrutamento, intermediação com as instituições de ensino,	DOD (1383844) Despacho DG (1387342)

seleção, contratação de seguro contra acidentes pessoais, controle de frequência e do período de estágio, acompanhamento das atividades dos estagiários, emissão de certificado e pagamento dos auxílios bolsa e transporte).

A contratação do serviço visa atender necessidade de apoio ao processo de gestão do Programa de Estágio Remunerado nas Zonas Eleitorais, não prevista no Contratual nº 51/2020 1080498, celebrado entre este Tribunal e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para o auxílio das contratação dos estagiários para a Secretaria deste Regional.

Esta operacionalização demanda considerável quantidade de tempo e de pessoal da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, acarretando a liberação de recursos e de esforços da equipe para a execução de outras atribuições institucionais, tão importantes quanto, tais como: DFT, gestão da avaliação de desempenho dos servidores e da força de trabalho do Tribunal, elaboração de relatórios estratégicos para atendimento da Administração, TSE, CNJ e TCU, recrutamento para

		apoio às Zonas/unidades pelo Gabinete Virtual, bem como para atender outras ações do TRE/PA, contratação dos estagiários da Secretaria, revisão de normais, etc.	
0009177-16.2021.6.14.8000	Instalação provisória do Cartório da 87ª Zona Eleitoral em imóvel com instalações adequadas ao funcionamento da Justiça Eleitoral, no município de Concórdia do Pará.	A presente contratação tem como finalidade viabilizar o plano de reforma do imóvel ocupado pelo cartório eleitoral, de propriedade da União, tendo em vista que os serviços de reforma deverão ser realizados no imóvel desocupado, razão pela qual é imprescindível a transferência do cartório eleitoral para outro imóvel até a conclusão da reforma do imóvel atual.	DOD (1383972) Despacho DG (1393072)
0008790-98.2021.6.14.8000	Contratação de empresa/profissional especializada(o) em manutenção de equipamentos de rádios transceptores VHF/FM, assim como a realização de serviços de programação e ajustes das frequências do rádio da base, móveis e HT's pertencentes a este Tribunal.	A contratação justifica-se em virtude de que os equipamentos que fazem parte do sistema de rádio comunicação utilizado pelos Agentes da Polícia Judicial lotados no Gabinete de Segurança Institucional (GSI) estão apresentando falhas durante a utilização. Com a realização dessa manutenção, a tendência é que estes equipamentos possam alcançar maiores distâncias, tanto na transmissão quanto na recepção que atualmente é deficitária, mesmo em curta distância. O sistema de radiocomunicação do	DOD (1375325) Despacho DG (1378990)

		<p>Tribunal tem como objetivo auxiliar nos serviços inerentes à segurança no que tange a comunicação entre os Agentes da Polícia Judicial durante as suas atividades tanto interna como externa, e a manutenção dos equipamentos deverá fazer com que essa comunicação seja mais confiável, diminuindo assim a deficiência apresentada. É de fundamental importância a funcionalidade do sistema de radiocomunicação em vista da facilidade de difundir as informações referentes às atividades de segurança realizada pelos APJ's, pois a utilização dos equipamentos, minimiza os riscos para as pessoas presentes no interior do “Complexo Sede” ou em outro local onde os APJ's possam estar atuando.</p>	
0009062-92.2021.6.14.8000	<p>Contratação de serviço de <i>clipping</i> eletrônico para o monitoramento online e diário em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites, blogs e redes sociais) e aquisição de assinatura digital de veículos de</p>	<p>Subsidiar nas informações necessárias para a confecção do Relatório mensal de clipagem da unidade, o que serve de informação para dados do indicador estratégico da unidade no sistema SCOPI, em especial por não haver no quadro de servidores e terceirizados, do tribunal, pessoa com essa especialidade.</p>	<p>DOD (1383730) Despacho DG (1400155)</p>

	<p>comunicação, listados abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Liberal online; 2. O Estado de São Paulo; 3. Folha de São Paulo; e 4. Correio Brasiliense. 		
0002929-34.2021.6.14.8000	<p>Decisão da Presidência (1353192) que autorizou o pagamento de ajuda de custo à servidora INGRID BASTOS AMARAL, no valor de uma remuneração, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 1º, I, e art. 2º, §2º, do Decreto nº 4.004/2001.</p>	<p>Item 2 do Despacho GABDG nº 1357880, abaixo transcrito:</p> <p>"2.A partir da sobredita decisão extrai-se o seguinte: <i>'No que se refere à disponibilidade orçamentária no exercício financeiro corrente para fazer frente à obrigação em questão, não obstante a informação da SPCO (evento 1269482) de que não há previsão específica na Proposta Orçamentária 2021 para a realização de despesas com ajuda de custo para servidores com mudança domicílio em "caráter permanente" (despesas discricionárias, de natureza "3.3.90.93.03 - Ajuda de Custo - Pessoal Civil"), a SOFC (evento 1270299) aponta para a possibilidade em se operar o remanejamento de crédito advindo da natureza de despesa "3.3.90.14.14 - Diárias no País", o que consigno ser pertinente, desde que com a submissão ao Comitê de Gestão Orçamentário do TRE/PA.'</i>"</p>	<p>DOD (inexistente)</p> <p>Despacho DG (1357880)</p>

4. Ficou aprovada a contratação apresentada no processo 0009062-92.2021.6.14.8000, com a ressalva de ouvir a Assessoria de Comunicação

Institucional (ASCOM) sobre a compatibilidade da referida contratação com outras nas quais já estaria previsto o serviço de *clipping*.

5. O Diretor-Geral ressaltou que, considerando que o pagamento de ajuda de custo (processo 0002929-34.2021.6.14.8000) foi uma decisão da presidência, não haveria necessidade de o CGA se manifestar sobre um pagamento já autorizado, não cabendo ao Comitê ratificar as decisões da Autoridade Máxima do Tribunal. A titular da SA observou que o presente Comitê seria um órgão consultivo da Administração. O DG observou que, caso aconteça uma situação semelhante a esta, não irá mais encaminhar para deliberação do CGA e orientou que o Gabinete de Planejamento, Estratégia e Gestão (GPEG) não inclua mais nas pautas assuntos relativos ao pagamentos já deliberados pela Presidência, exceto os casos em que a Presidência realize consulta prévia ao Comitê.

6. O DG comentou que algumas das contratações listada na tabela acima já haviam sido autorizadas pelo CGA, embora possa ter ocorrido de não terem sido registradas em ata, mas que as mesmas ficam ratificadas na presente reunião, pelo que não houve qualquer objeção. Assim, depois da leitura das demandas constantes da planilha, os membros do Comitê às convalidaram por unanimidade, com as ressalvas indicadas no itens 4 e 5 supra.

7. O Diretor-Geral franqueou a palavra às macrogestoras e aos macrogestores da SOFC, SA, STI, SGP e à Chefe da SPCO, que agradeceram às suas equipes de trabalho e às outras que estiveram envolvidas nas atividades visando o cumprimento integral do orçamento do Tribunal.

8. O Diretor-Geral concluiu agradecendo à equipe da SOFC pelo trabalho desempenhado e a todos os presentes na reunião.

9. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Chefe do NPGI/GPEG, lavrei esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor Geral**, em 28/01/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407685** e o código CRC **EF409044**.